

Aos **28 dias do mês de março de 2022**, às 15:00 horas, após reunião de apresentação do cálculo atuarial para 2022 referente a base cadastral de 2021 do FSSMS, reuniram - se na sala de reuniões do FSSMS os representantes do Conselho Administrativo: Carmosina Coutinho Novi, Nívia Maria Pereira e Núbia da Rocha Farache Pizarro. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação dos projetos de Lei do FSSMS que serão encaminhados a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sarzedo; primeiramente fizemos a análise do projeto que altera a Lei Complementar nº 128/2018, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo, que pelo presente projeto se realiza para algumas adequações na estrutura da Diretoria Executiva do FSSMS, visando obter certificação do RPPS no Pró-Gestão e adequação dos níveis remuneratórios dos servidores; a supressão do cargo de Diretor Secretário de Seguridade e inclusão do cargo de Diretor Financeiro; adequações na carga horaria e símbolo de vencimento dos cargos de Analista Previdenciário e Médico Perito e a supressão das atribuições do cargo de Diretor Secretário de Seguridade e inclusão das atribuições do cargo de Diretor Financeiro, cujo pré-requisito é nível superior. Analisamos também, o projeto de Lei que altera a Lei nº 36/2005, que Reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo, altera e revoga dispositivos da Lei nº 713/2017 e dá outras providências, nas quais propõe-se a criação de Jeton de presença para os membros que compõem os Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, tendo em vista a necessidade de maior capacitação, comprometimento e constante atualização para o desempenho de suas atribuições, sendo necessário comprovar certificação especializada na área cujos parâmetros foram estabelecidos pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 9.907, de 14 de abril de 2020; conforme projeto de Lei o ônus pelo custeio do Jeton de Presença será de responsabilidade do órgão ao qual o membro encontra-se vinculado ao recebimento de sua remuneração (Prefeitura, Câmara ou FSSMS), sendo o pagamento devido no mês subsequente à reunião ordinária, na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha de pagamento; analisamos e alteramos as datas das reuniões ordinárias deste conselho, uma vez que, as datas que estavam definidas foram escolhidas pelos membros anteriores e as quais seus novos conselheiros não poderiam comparecer devidos a outros compromissos. Após as análises este conselho manifesta-se pela **APROVAÇÃO** dos temas apresentados. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Núbia da Rocha Farache Pizarro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.


Carmosina Coutinho Novi


Nívia Maria Pereira


Núbia da Rocha Farache Pizarro